



MENSAGEM Nº 35/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o presente Projeto de Lei Municipal que tem por finalidade abrir crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), visando à adequação dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal medida se faz necessária para assegurar a correta alocação orçamentária e a efetiva execução das ações e programas sociais desenvolvidos por esta Pasta, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal.

Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, a fim de atender as necessidades da Administração Pública, voltada ao atendimento de toda População Ernestinense de conformidade com o Art.123, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de abril de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Protocolo nº 11.9125



Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



33

PROJETO DE LEI Nº /2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a custear as despesas da Assistência Social e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a custear as despesas da Assistência Social, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01. SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

13.01.08. Assistência Social

13.01.08.244. Assistência Comunitária

13.01.08.244.0042. Assistência Social em Geral

13.01.08.244.0042.2085 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Cont. de Terceirização R\$ 14.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei as seguintes reduções Orçamentárias:

13.01.08.244.0042.2085 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3390.36.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R\$ 14.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de abril de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal